



Processo:0601001/2025

Fls: 01

Rubrica: A

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO

INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO n° 001/2025

Ilmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal

A presente justificativa tem por finalidade fundamentar a celebração do **1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato n° 090101001/2025**, oriundo do **Processo Administrativo n° 0601001/2025**, referente à **Inexigibilidade de Licitação n° 001/2025**, firmado entre a **Câmara Municipal de Bom Lugar – MA** e a empresa **BARBOSA & LOIOLA ADVGGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ sob o n° **25.034.409/0001-50**.

O contrato tem como objeto a **prestação de serviços técnicos especializados de Assessoria e Consultoria Jurídica em Direito Público e Consultoria em Direito Legislativo**, com ênfase na **análise de propostas e elaboração de minutas de matérias legislativas**, tais como pareceres, votos, requerimentos, recursos, emendas e projetos de lei, dentre outros instrumentos normativos de interesse da Câmara Municipal de Bom Lugar – MA.

A contratação direta foi realizada com fundamento no **art. 74, inciso III, da Lei n° 14.133/2021**, em razão da **natureza singular dos serviços** e da **notória especialização do contratado**, cuja expertise técnica e experiência profissional são indispensáveis ao adequado assessoramento jurídico-legislativo das atividades do Poder Legislativo Municipal.

A prorrogação da vigência contratual por mais **12 (doze) meses**, passando de **08 de janeiro de 2026 a 08 de janeiro de 2027**, revela-se **necessária, oportuna e vantajosa ao interesse público**, uma vez que os serviços prestados possuem caráter **contínuo, essencial e permanente**, estando diretamente relacionados à legalidade, regularidade e segurança jurídica dos atos legislativos produzidos pela Câmara Municipal.

Registre-se que a empresa contratada vem executando os serviços de forma **regular e satisfatória**, atendendo às demandas apresentadas com zelo, eficiência e observância às normas legais e regimentais, inexistindo qualquer ocorrência que desabone sua atuação ou comprometa a continuidade da contratação.

A manutenção do mesmo contratado assegura a **continuidade administrativa**, a preservação do conhecimento técnico acumulado, a uniformidade dos entendimentos jurídicos e a mitigação de riscos decorrentes da interrupção ou substituição da assessoria especializada, além de atender aos princípios da **eficiência, economicidade e interesse público**.

Ribeiro



Processo:0601001/2025

Fls: 02

Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

A prorrogação encontra respaldo legal no **art. 107 da Lei nº 14.133/2021**, que autoriza a extensão da vigência dos contratos administrativos quando houver interesse da Administração, desde que devidamente justificado e mantidas as condições originalmente pactuadas. Ressalte-se que o **valor contratual permanece inalterado**, sendo mantido o montante total de **R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)** para o período prorrogado.

Diante do exposto, resta plenamente **justificada a celebração do 1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo** ao Contrato nº 090101001/2025, por atender aos ditames legais, ao interesse público e à continuidade dos serviços essenciais prestados à Câmara Municipal de Bom Lugar – MA.

Assim sendo, antes da realização do aditivo pretendido, remeta-se os autos ao Controle Interno para emissão de parecer sobre a possibilidade da prorrogação da vigência do contrato.

Comunique-se ao contratado sobre o aditivo pretendido, para que ofereça manifestação se concorda com o aditivo em questão.

Bom Lugar - MA, 07 de janeiro de 2026.

Paula Beatriz Soares Bezerra

PAULA BEATRIZ SOARES BEZERRA
Secretária da Câmara Municipal



Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
R. Manoel Severo, Centro, Bom Lugar/MA, CEP 65704-000
CNPJ: 01.616.261/0001-01

PORTARIA Nº 005/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Secretária Executiva, criado pela Lei Complementar nº 01 de 28 de fevereiro de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Bom Lugar - MA, no uso das suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. PAULA BEATRIZ SOARES BEZERRA, portador(a) do CPF: 077.476.943-26, para exercer o cargo de SECRETÁRIA EXECUTIVA, criado pela Lei Complementar nº 01 de 28 de fevereiro de 2023, em conformidade com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Bom Lugar - MA, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se na forma da Lei.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Bom Lugar, Estado do Maranhão, 06 de janeiro de 2025.

Marcelo de Brito Damascena

MARCELO DE BRITO DAMASCENA

CPF: 045.556.013-78

Presidente da Câmara Municipal de Bom Lugar - Maranhão

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA - LEGISLATIVO - PORTARIA: 005/2025

PORTARIA Nº 005/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Secretária Executiva, criado pela Lei Complementar nº 01 de 28 de fevereiro de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Bom Lugar - MA, no uso das suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. PAULA BEATRIZ SOARES BEZERRA, portador(a) do CPF: 077.476.943-26, para exercer o cargo de SECRETÁRIA EXECUTIVA, criado pela Lei Complementar nº 01 de 28 de fevereiro de 2023, em conformidade com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Bom Lugar - MA, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se na forma da Lei.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Bom Lugar, Estado do Maranhão, 06 de janeiro de 2025.

MARCELO DE BRITO DAMASCENA
CPF: 045.556.013-78
Presidente da Câmara Municipal de Bom Lugar - Maranhão





Processo:0601001/2025

Fls: 05

Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

A empresa

BARBOSA & LOIOLA ADVOGADOS ASSOCIADOS

CNPJ nº 25.034.409/0001-50

R GONCALVES DIAS, CENTRO,

MATOES, MA CEP: 65.645-000

Solicitamos o comparecimento de Vossa Senhoria na Câmara municipal de Bom Lugar para tratarmos sobre o aditivo da vigência do contrato celebrado nos autos da INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº001/2025, oportunidade em que Vossa Senhoria deverá se manifestar se concorda com o aditivo no prazo pretendido de 12 meses e com o valor de **R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)** para o período prorrogado.

Bom Lugar – MA. 07 de janeiro de 2026.

Marcelo de Brito Damascena

MARCELO DE BRITO DAMASCENA

Presidente da Câmara Municipal

CIÊNCIA DO REPRESENTANT LEGAL DA EMPRESA

Recebi a notificação em 07 / 01 / 2026

Concordo com a prorrogação da vigência do contrato pelo prazo contido nesta notificação.

Não concordo com a prorrogação da vigência do contrato pelo prazo contido nesta notificação.

Assinatura: _____

BARBOSA & LOIOLA ADVOGADOS ASSOCIADOS,

CNPJ nº 25.034.409/0001-50



Processo:0601001/2025

Fls: 06

Rubrica: A

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

DESPACHO

*Ao
Departamento Contábil desta Câmara Municipal*

Senhor contador,

Pelo presente, solicito a esse setor contábil que informe a disponibilidade de dotação orçamentária e rubrica para ocorrer a despesa referente ao **1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 090101001/2025**, tendo como objeto a Contratação de empresa para a prestação de serviços especializados de Assessoria e Consultoria Jurídica em Direito Público e Consultoria em Direito Legislativo, com ênfase em análise de propostas e elaboração de minutas de matérias legislativas, tais como, pareceres, votos, requerimentos, recursos, emendas e projetos de lei dentre outros, de interesse da Câmara Municipal de Bom lugar – MA.

Órgão interessado: Câmara Municipal de Bom Lugar

Valor total: R\$ 96.000,00(noventa e seis mil reais).

Câmara Municipal de Bom Lugar de Bom Lugar, Estado do Maranhão, em 07 de janeiro de 2026.

MARCELO DE BRITO DAMASCENA

Presidente da Câmara



Processo:0601001/2025

Fls: 07

Rubrica: 

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

Memorando

Em, 07 de janeiro de 2026.

Ao Sr.
Presidente da Câmara Municipal
MARCELO DE BRITO DAMASCENA
Nesta,

Assunto: DESPACHO DE DOTAÇÃO

Senhor,

Em resposta à solicitação de Vossa Senhoria, temos a informar que dispomos de Dotação Orçamentária para cobertura da despesa ora requisitada, conforme classificação orçamentária abaixo:

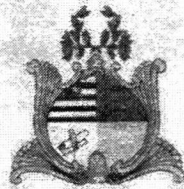
ORGÃO:	01- PODER LEGISLATIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	0101 - CÂMARA MUNICIPAL
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:	01.031.0001.2.001 Manutenção e Funcionamento Câmara Municipal
ELEMENTO DE DESPESA:	3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica.
FONTE DE RECURSO	15000000000- Recursos não vinculados de impostos.
VALOR DISPONÍVEL:	R\$ 380.000,00.
Valor reforçado mediante abertura de crédito suplementar	
Valor não reforçado	X

Sem mais, para o momento, desde já agradecemos e subscrevemo-nos.

Atenciosamente



VANDERLEY PEREIRA DE OLIVEIRA
CRC - MA Nº016162/O-0
Contador



Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
R. Manoel Severo, Centro, Bom Lugar/MA, CEP 65704-000
CNPJ: 01.616.261/0001-01

PORTARIA Nº 002/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Contador, criado pela Lei Complementar nº 01 de 28 de fevereiro de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Bom Lugar - MA, no uso das suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. VANDERLEY PEREIRA DE OLIVEIRA, portador do CPF: 618.170.223-77, para exercer o cargo de CONTADOR, criado pela Lei Complementar nº 01 de 28 de fevereiro de 2023, em conformidade com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Bom Lugar - MA, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se na forma da Lei.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Bom Lugar, Estado do Maranhão, 06 de janeiro de 2025.



MARCELO DE BRITO DAMASCENA

CPF: 045.556.013-78

Presidente da Câmara Municipal de Bom Lugar - Maranhão

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA - LEGISLATIVO - PORTARIA: 002/2025

PORTARIA Nº 002/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Contador, criado pela Lei Complementar nº 01 de 28 de fevereiro de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Bom Lugar - MA, no uso das suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. VANDERLEY PEREIRA DE OLIVEIRA, portador do CPF: 618.170.223-77, para exercer o cargo de CONTADOR, criado pela Lei Complementar nº 01 de 28 de fevereiro de 2023, em conformidade com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Bom Lugar - MA, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se na forma da Lei.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Bom Lugar, Estado do Maranhão, 06 de janeiro de 2025.

MARCELO DE BRITO DAMASCENA
CPF: 045.556.013-78
Presidente da Câmara Municipal de Bom Lugar - Maranhão





Processo:0601001/2025

Fls: 10

Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços especializados de Assessoria e Consultoria Jurídica em Direito Público e Consultoria em Direito Legislativo, com ênfase em análise de propostas e elaboração de minutas de matérias legislativas, tais como, pareceres, votos, requerimentos, recursos, emendas e projetos de lei dentre outros, de interesse da Câmara Municipal de Bom lugar – MA.

Na qualidade de Presidente da Câmara, da CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Bom Lugar, Estado do Maranhão, em 07 de janeiro de 2026.

Marcelo de Brito Damascena
MARCELO DE BRITO DAMASCENA
Presidente da Câmara



Processo:0601001/2025

Fls: 11

Rubrica: 

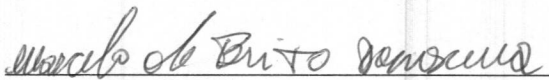
ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

**DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO
ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRA**

Declaro, para os devidos fins no inciso I do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000 Lei de Responsabilidade Fiscal, a estimativa de impacto orçamentário-Financeiro da contratação pretendida sobre a previsão de despesas para o exercício de 2025, em que ocorrerá a despesa do objeto da Licitação, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços especializados de Assessoria e Consultoria Jurídica em Direito Público e Consultoria em Direito Legislativo, com ênfase em análise de propostas e elaboração de minutas de matérias legislativas, tais como, pareceres, votos, requerimentos, recursos, emendas e projetos de lei dentre outros, de interesse da Câmara Municipal de Bom lugar – MA, tem índice de 3,74% comprometimento orçamentário-financeiro no elemento de despesa 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.

Câmara municipal de Bom Lugar, Estado do Maranhão, 07 de janeiro de 2026.


MARCELO DE BRITO DAMASCENA
Presidente da Câmara



Processo:0601001/2025

Fls: 12

Rubrica: 

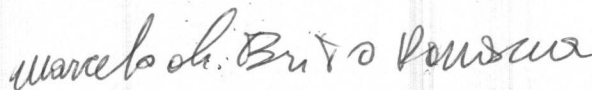
ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº001/2025

DESPACHO

Diante da solicitação de termo aditivo, encaminhamos os autos ao Controle Interno, para emissão de Parecer.

Bom Lugar - MA., 07 de janeiro de 2026.



MARCELO DE BRITO DAMASCENA

Presidente da Câmara



Processo:0601001/2025

Fls: 13

Rubrica: A

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

MINUTA DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 090101001/2025

INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº001/2025

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na Rua Manoel Severo, s/nº, centro, CEP: 65.704-000, CNPJ (MF) Nº 01.616.261/0001-01, neste ato representado por **MARCELO DE BRITO DAMASCENA**, portador do CPF nº 045.***.013-**, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa:, CNPJ:, com Sede na Rua nº, – –, neste ato representado pelo Sr., portador da Cédula de Identidade nº, qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA do Contrato nº 090101001/2025**, cujo objeto consiste na prestação de **serviços técnicos especializados de Assessoria e Consultoria Jurídica em Direito Público e Consultoria em Direito Legislativo**, com ênfase na análise de propostas e elaboração de minutas de matérias legislativas, tais como pareceres, votos, requerimentos, recursos, emendas e projetos de lei, dentre outros instrumentos normativos de interesse da **Câmara Municipal de Bom Lugar – MA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais **12 (doze) meses**, passando a vigorar no período de **08 de janeiro de 2026 a 08 de janeiro de 2027**, nos termos do **art. 107 da Lei nº 14.133/2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor contratual para o período prorrogado permanecerá **inalterado**, sendo mantido o montante total de **R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)**, conforme condições originalmente pactuadas, não implicando em reajuste ou acréscimo de valores.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do exercício financeiro correspondente, a serem consignadas no orçamento da **Câmara Municipal de Bom Lugar – MA**, observada a



Processo:0601001/2025

Fls: 14

Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

compatibilidade com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, com a seguinte previsão:

ORGÃO:	01- PODER LEGISLATIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	0101 - CÂMARA MUNICIPAL
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:	01.031.0001.2.001 Manutenção e Funcionamento Câmara Municipal
ELEMENTO DE DESPESA:	3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica.
FONTE DE RECURSO	1500000000- Recursos não vinculados de impostos.
VALOR DISPONÍVEL:	R\$ 380.000,00.
Valor reforçado mediante abertura de crédito suplementar	
Valor não reforçado	X

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam **ratificadas todas as demais cláusulas e condições** do Contrato nº 090101001/2025 que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecendo em pleno vigor e efeito legal.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo é celebrado com fundamento no **art. 107 da Lei nº 14.133/2021**, bem como nas demais normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

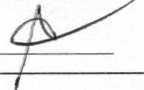
BOM LUGAR – MA, de de 20...

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR-MA
MARCELO DE BRITO DAMASCENA
Presidente da Câmara Municipal
CNPJ: 01.616.261/0001-01
CONTRATANTE



Processo:0601001/2025

Fls: 15

Rubrica: 

**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01**

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

.....
CNPJ:
Contratada

TESTEMUNHAS:

1) _____ CPF _____

2) _____ CPF _____



Processo:0601001/2025

Fls: 16

Rubrica: 

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

PARECER DO CONTROLE INTERNO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0601001/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025
CONTRATO Nº 090101001/2025

Em atendimento às atribuições do Sistema de Controle Interno e em análise ao Processo Administrativo nº 0601001/2025, que trata do **1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo** ao Contrato nº 090101001/2025, oriundo da **Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025**, firmado com a empresa **BARBOSA & LOIOLA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.034.409/0001-50, este Controle Interno manifesta-se nos seguintes termos:

Verifica-se que o objeto contratual se refere à prestação de **serviços técnicos especializados de Assessoria e Consultoria Jurídica em Direito Público e Consultoria em Direito Legislativo**, serviços estes de natureza **singular**, devidamente enquadrados na hipótese de inexigibilidade prevista no **art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021**.

Constata-se que a prorrogação do prazo contratual por **12 (doze) meses** está devidamente **justificada**, fundamentada no interesse público, na continuidade dos serviços essenciais e na execução satisfatória do contrato, observando-se, ainda, o disposto no **art. 107 da Lei nº 14.133/2021**.

Ressalte-se que o **valor contratual permanece inalterado**, mantendo-se o montante total de **R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)**, não havendo majoração de preços, preservando-se as condições originalmente pactuadas e a vantajosidade para a Administração Pública.

Verifica-se, ainda, que o processo se encontra devidamente instruído com a justificativa técnica, documentação pertinente e minuta do termo aditivo, atendendo aos princípios da **legalidade, eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e interesse público**.

Diante do exposto, este **Controle Interno manifesta-se FAVORAVELMENTE** à celebração do **1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo** ao Contrato nº 090101001/2025, por entender que o procedimento atende às exigências legais e regulamentares aplicáveis.

Bom Lugar, MA, 07 de janeiro de 2026

Ana Larissa Oliveira Silva
ANA LARISSA OLIVEIRA SILVA
Controladora
Portaria nº006/2025



Processo:	06010011 2025
Fis.:	12
Rubrica:	

Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA

R. Manoel Severo, Centro, Bom Lugar/MA, CEP 65704-000
CNPJ: 01.616.261/0001-01

PORTARIA Nº 006/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Controlador, criado pela Lei Complementar nº 01 de 28 de fevereiro de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Bom Lugar - MA, no uso das suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. Ana Larissa Oliveira Silva, portador(a) do CPF: 614.160.733-02, para exercer o cargo de CONTROLADOR, criado pela Lei Complementar nº 01 de 28 de fevereiro de 2023, em conformidade com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Bom Lugar - MA, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se na forma da Lei.

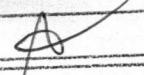
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Bom Lugar, Estado do Maranhão, 06 de janeiro de 2025.

Marcelo de Brito Damascena
MARCELO DE BRITO DAMASCENA

CPF: 045.556.013-78

Presidente da Câmara Municipal de Bom Lugar -Maranhão

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA - LEGISLATIVO - PORTARIA: 006/2025

Processo:	006/001/2025
	18
Rubrica:	

PORTARIA Nº 006/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Controlador, criado pela Lei Complementar nº 01 de 28 de fevereiro de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Bom Lugar - MA, no uso das suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. Ana Larissa Oliveira Silva, portador(a) do CPF: 614.160.733-02, para exercer o cargo de CONTROLADOR, criado pela Lei Complementar nº 01 de 28 de fevereiro de 2023, em conformidade com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Bom Lugar - MA, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se na forma da Lei.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Bom Lugar, Estado do Maranhão, 06 de janeiro de 2025.

MARCELO DE BRITO DAMASCENA

CPF: 045.556.013-78

Presidente da Câmara Municipal de Bom Lugar -Maranhão





Processo:0601001/2025

Fls: 19

Rubrica: A

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº001/2025

PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E ACRÉSCIMO DE 96.000,00 SOBRE O VALOR DO CONTRATO.

DECISÃO

A necessidade da prorrogação da vigência do contrato resta devidamente justificada.

O Parecer Jurídico é pela possibilidade da prorrogação.

O prestador de serviços contratado concorda com a prorrogação da vigência do contrato pelo prazo pretendido de 12 meses e o valor de 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

Assim sendo, decidimos, com base no artigo 107, da Lei nº 14.133/21, pela prorrogação da vigência do contrato, pelo prazo de doze meses, e valor supra, referente ao contrato celebrado com a empresa: BARBOSA & LOIOLA ADVOGADOS ASSOCIADOS, nos autos do INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº001/2025.

Registre-se.

Comunique-se.

Publique-se.

Bom Lugar – MA., 07 de janeiro de 2026.

Marcelo de Brito Damascena

MARCELO DE BRITO DAMASCENA

Presidente da Câmara Municipal



Processo:0601001/2025

Fls: 20

Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE 1º TERMO ADITIVO

O Município de Bom Lugar, Estado do Maranhão, através do Presidente da Câmara, convoca o Representante da empresa: BARBOSA & LOIOLA ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ nº 25.034.409/0001-50, situada na R GONCALVES DIAS, CENTRO, MATOES, MA CEP: 65.645-000, representado por seu sócio o Sr. ALEXANDRE DA COSTA SILVA BARBOSA, brasileiro, Advogado, empresário, portador do Registro Profissional sob o nº 11.109-A e OAB/PI e CPF sob o nº 985. ***.903-**, residente na Rua Timon, nº 339, Bairro Centro, na Cidade de Parnarama - MA. Para assinatura do Termo Aditivo do contrato decorrente da INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 001/2025.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Bom Lugar – MA., 07 de janeiro de 2026.

Marcelo de Brito Damascena
MARCELO DE BRITO DAMASCENA
Presidente da Câmara



Processo:0601001/2025

Fls: 21

Rubrica: A

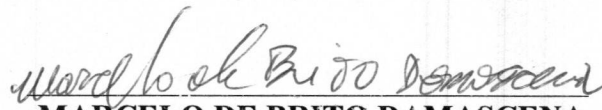
ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

JUNTADA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Junto aos autos do 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 090101001/2025 **INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº001/2025**, cujo objeto trata do Contratação de empresa para a prestação de **serviços técnicos especializados de Assessoria e Consultoria Jurídica em Direito Público e Consultoria em Direito Legislativo**, com ênfase na análise de propostas e elaboração de minutas de matérias legislativas, tais como pareceres, votos, requerimentos, recursos, emendas e projetos de lei, dentre outros instrumentos normativos de interesse da **Câmara Municipal de Bom Lugar – MA**, as certidões de regularidade fiscais e trabalhista apresentadas pela empresa **BARBOSA & LOIOLA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ nº 25.034.409/0001-50.

Bom Lugar - MA, em 08 de janeiro de 2026.


MARCELO DE BRITO DAMASCENA
Presidente da Câmara Municipal

Processo:	06010011 2025
Fls.:	22
Rubrica:	A



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BARBOSA & LOIOLA ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ: 25.034.409/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:03:24 do dia 29/10/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/04/2026.

Código de controle da certidão: **4AD2.1298.81A5.7631**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Processo:	06010011 2025
Fls.:	23
Rubrica:	A



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 375382/25

Data da Certidão: 25/11/2025 10:27:40

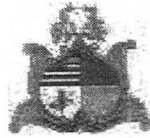
**CPF/CNPJ 25034409000150 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUENTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.**

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 23/02/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



Processo:	060/10011 2025
Fls.:	24
Rubrica:	

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 110324/25

Data da Certidão: 25/11/2025 10:28:43

CPF/CNPJ CONSULTADO: 25034409000150

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na base de dados do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 23/02/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 25/11/2025 10:28:43

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 25.034.409/0001-50
Razão Social: BARBOSA & LOIOLA ADVOGADOS ASSOCIADOS
Endereço: RUA GONCALVES DIAS 11 / CENTRO / MATOES / MA / 65645-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/12/2025 a 22/01/2026

Certificação Número: 2025122421515331529690

Informação obtida em 08/01/2026 11:07:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BARBOSA & LOIOLA ADVOGADOS ASSOCIADOS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 25.034.409/0001-50
Certidão n°: 1600941/2026
Expedição: 08/01/2026, às 11:08:47
Validade: 07/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BARBOSA & LOIOLA ADVOGADOS ASSOCIADOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **25.034.409/0001-50**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Processo:0601001/2025

Fls: 28

Rubrica: 

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 090101001/2025

INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº001/2025

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na Rua Manoel Severo, s/nº, centro, CEP: 65.704-000, CNPJ (MF) Nº 01.616.261/0001-01, neste ato representado por **MARCELO DE BRITO DAMASCENA**, portador do CPF nº 045.***.013-**, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa: **BARBOSA & LOIOLA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ nº 25.034.409/0001-50, situada na R GONCALVES DIAS, CENTRO, MATOES, MA CEP: 65.645-000, representado por seu sócio o Sr. **ALEXANDRE DA COSTA SILVA BARBOSA**, brasileiro, Advogado, empresário, portador do Registro Profissional sob o nº 11.109-A e OAB/PI e CPF sob o nº 985.***.903-**, residente na Rua Timon, nº 339, Bairro Centro, na Cidade de Parnarama - MA, qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA** do Contrato nº 090101001/2025, cujo objeto consiste na prestação de **serviços técnicos especializados de Assessoria e Consultoria Jurídica em Direito Público e Consultoria em Direito Legislativo**, com ênfase na análise de propostas e elaboração de minutas de matérias legislativas, tais como pareceres, votos, requerimentos, recursos, emendas e projetos de lei, dentre outros instrumentos normativos de interesse da **Câmara Municipal de Bom Lugar – MA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais **12 (doze) meses**, passando a vigorar no período de **08 de janeiro de 2026 a 08 de janeiro de 2027**, nos termos do **art. 107 da Lei nº 14.133/2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor contratual para o período prorrogado permanecerá **inalterado**, sendo mantido o montante total de **R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)**, conforme condições originalmente pactuadas, não implicando em reajuste ou acréscimo de valores.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do exercício financeiro correspondente, a serem



Processo:0601001/2025

Fls: 29

Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

consignadas no orçamento da **Câmara Municipal de Bom Lugar – MA**, observada a compatibilidade com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, com a seguinte previsão:

ORGÃO:	01- PODER LEGISLATIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	0101 - CÂMARA MUNICIPAL
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:	01.031.0001.2.001 Manutenção e Funcionamento Câmara Municipal
ELEMENTO DE DESPESA:	3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica.
FONTE DE RECURSO	1500000000- Recursos não vinculados de impostos.
VALOR DISPONÍVEL:	R\$ 380.000,00.
Valor reforçado mediante abertura de crédito suplementar	
Valor não reforçado	X

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam **ratificadas todas as demais cláusulas e condições** do Contrato nº **090101001/2025** que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecendo em pleno vigor e efeito legal.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo é celebrado com fundamento no **art. 107 da Lei nº 14.133/2021**, bem como nas demais normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

BOM LUGAR – MA, 08 de janeiro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR-MA
MARCELO DE BRITO DAMASCENA
Presidente da Câmara Municipal
CNPJ: 01.616.261/0001-01
CONTRATANTE



Processo:0601001/2025

Fls:

30

Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar



BARBOSA & LOIOLA ADVOGADOS ASSOCIADOS

CNPJ sob o nº 25.034.409/0001-50

Contratada

TESTEMUNHAS:

1)

CPF

912.371.063-20

2)

CPF

062.454.423-03



Processo:0601001/2025

Fls: 31

Rubrica: 

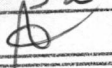
ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
CNPJ: 01.616.261/0001-01

Rua Manoel Severo – Centro Administrativo – Centro – Bom Lugar

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090101001/2025

Espécie: **Primeiro (1º)** Termo Aditivo nº do contrato nº **090101001/2025**, processo nº **0107001/2025**, Partes: Câmara municipal de Bom Lugar, CNPJ nº 01.616.261/0001-01, e a Empresa BARBOSA & LOIOLA ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ nº 25.034.409/0001-50, situada na R GONCALVES DIAS, CENTRO, MATOES, MA CEP: 65.645-000. **OBJETO:** prorrogação de prazo e valor do contrato de nº **090101001/2025**, permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, sobre a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços especializados de Assessoria e Consultoria Jurídica em Direito Público e Consultoria em Direito Legislativo, com ênfase em análise de propostas e elaboração de minutas de matérias legislativas, tais como, pareceres, votos, requerimentos, recursos, emendas e projetos de lei dentre outros, de interesse da Câmara Municipal de Bom lugar - MA. **BASE LEGAL:** Art. 107 da Lei 14.133/2021, Valor do Contrato original global: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), objeto e justificativa do Aditamento: 12 meses. Valor do aditivo: R\$96.000,00 (noventa e seis mil reais). Conforme INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº001/2025. **Vigência:** de 08 de janeiro de 2026 a 08 de janeiro de 2027. **SIGNATÁRIOS:** MARCELO DE BRITO DAMASCENA, portador do CPF nº 045. ***.013-**, pela Contratante e o Sr. ALEXANDRE DA COSTA SILVA BARBOSA, brasileiro, Advogado, empresário, portador do Registro Profissional sob o nº 11.109-A e OAB/PI e CPF sob o nº 985. ***.903-**, pela contratada data da assinatura 08 de janeiro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - ADITIVO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo:	0901001/2025
FIS.:	32
Rubrica:	

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090101001/2025

Espécie: **Primeiro (1º)** Termo Aditivo nº do contrato nº **090101001/2025**, processo nº **0107001/2025**, Partes: Câmara municipal de Bom Lugar, CNPJ nº 01.616.261/0001-01, e a Empresa BARBOSA & LOIOLA ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ nº 25.034.409/0001-50, situada na R GONCALVES DIAS, CENTRO, MATOES, MA CEP: 65.645-000. **OBJETO:** prorrogação de prazo e valor do contrato de nº **090101001/2025**, permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, sobre a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços especializados de Assessoria e Consultoria Jurídica em Direito Público e Consultoria em Direito Legislativo, com ênfase em análise de propostas e elaboração de minutas de matérias legislativas, tais como, pareceres, votos, requerimentos, recursos, emendas e projetos de lei dentre outros, de interesse da Câmara Municipal de Bom Lugar - MA. **BASE LEGAL:** Art. 107 da Lei 14.133/2021, Valor do Contrato original global: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), objeto e justificativa do Aditamento: 12 meses. Valor do aditivo: R\$96.000,00 (noventa e seis mil reais). Conforme INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº001/2025. **Vigência:** de 08 de janeiro de 2026 a 08 de janeiro de 2027. **SIGNATÁRIOS:** MARCELO DE BRITO DAMASCENA, portador do CPF nº 045. ***.013-**, pela Contratante e o Sr. ALEXANDRE DA COSTA SILVA BARBOSA, brasileiro, Advogado, empresário, portador do Registro Profissional sob o nº 11.109-A e OAB/PI e CPF sob o nº 985. ***.903-**, pela contratada data da assinatura 08 de janeiro de 2026.

DOM assinado eletronicamente por: Marcelo de Brito Damascena Damascena - CPF: ***.556.013-** em 13/02/2026 14:27:56 - IP com nº: 192.168.1.176

Autenticação em: www.cmbomlugar.ma.gov.br/diariooficial.php?id=46



Processo:	0601001 2025
Fls.:	33
Rubrica:	A



Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA
R. Manoel Severo, Centro, Bom Lugar/MA, CEP 65704-000
CNPJ: 01.616.261/0001-01

PORTARIA Nº 024/2025, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a exoneração do servidor do cargo de Fiscal de Contrato, criado pela Lei Complementar nº 006 de 18 de fevereiro de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Bom Lugar - MA, no uso das suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. Juliana de Sousa Silva, portadora do CPF: 619.522.413-83, do Cargo de FISCAL DE CONTRATOS, criado pela Lei Complementar nº 006 de 18 de fevereiro de 2025, em conformidade com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Bom Lugar - MA, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativo do dia 01 de outubro de 2025.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se na forma da Lei.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Bom Lugar, Estado do Maranhão, 22 de Outubro de 2025.

Marcelo de Brito Damascena

MARCELO DE BRITO DAMASCENA

CPF: 045.556.013-78

Presidente da Câmara Municipal de Bom Lugar -Maranhão

Processo: 0601001 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - PORTARIA - NOMEAÇÃO: 024/2025

Rubrica:

PORTARIA Nº 024/2025, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do servidor do cargo de Fiscal de Contratos, criada pela Lei Complementar nº 006 de 18 de fevereiro de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Bom Lugar - MA, no uso das suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. Juliana de Sousa Silva, portadora do CPF: 619.522.413-83, do Cargo de FISCAL DE CONTRATOS, criado pela Lei Complementar nº 006 de 18 de fevereiro de 2025, em conformidade com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Bom Lugar - MA, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativo do dia 01 de outubro de 2025.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se na forma da Lei.

Salvador, Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Bom Lugar, Estado do Maranhão, 22 de Outubro de 2025.

MARCELO DE BRITO DAMASCENA

CPF: 045.556.013-78

Presidente da Câmara Municipal de Bom Lugar -Maranhão

DOM assinado eletronicamente por: Marcelo de Brito Damascena Damascena - CPF: ***.556.013-** em 22/10/2025 13:47:18 - IP com nº: 192.168.1.90

Autenticação em: www.cmbomlugar.ma.gov.br/diariooficial.php?id=38

